PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 128/2021/GAB **Fênix, em 01 de julho de 2021.**

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores o Incluso Projeto de Lei, que cria cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA E ARTE – para preenchimento de vagas através de concurso público a ser realizado, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 11/2021

Súmula. Cria os cargos de PROFESSOR PARA AS ESPECIALIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo, a serem preenchidos obrigatoriamente através de concurso público nos termos do artigo 13 e seguintes da Lei Municipal nº 13/1994, com suas respectivas remunerações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Denominação do Cargo	Carga horária	nº de vagas	Remuneração
Professor de Educação Física	20	10	R$1.746,11
Professor de Arte	20	10	R$1.746,11

Art. 2º. As despesas oriundas da criação dos cargos serão suportadas pelos recursos do Município de aplicação na área de Educação.

Art. 3º. As remunerações fixadas serão reajustadas nos mesmos moldes dos demais professores nos termos de Lei Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

.

Fênix, em 01 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 11/ 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

1. Em anexo submeto à alta apreciação dos senhores vereadores projeto de Lei que cria cargos de professor de educação física e arte a serem preenchidos obrigatoriamente através de concurso público nos termos do artigo 13 e seguintes da Lei Municipal nº 13/1994, com suas respectivas remunerações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. A criação dos cargos é necessária a fim de permitir a contratação através de concurso público, professores para suprir as vagas existentes de professores já afastados por motivos de aposentadoria ou outros, que constam em aberto no município.

3 A contratação por concurso público foi solicitada pelo Ministério Público de Contas, sendo permitida nos termos artigo 13 e seguintes da Lei Municipal nº 13/1994,, *in verbis:*

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 13 - A investidura em cargo de provimento efetivo será feita mediante concurso público de provas escritas, podendo ser utilizadas, também, provas práticas ou de prático-orais, obedecidos critérios seletivos previamente fixados

Parágrafo Único - Nos concursos para provimento de cargos que exigem escolaridade de nível universitário pode ser utilizada prova de títulos.

Art. 14 - O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos , podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§. 1º - O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixadas em edital, que será publicado - no órgão oficial e em jornal diário de grande circulação no município.

§. 2º - Não se abrirá concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

§. 3º - Na aplicação dos concursos públicos, observar-se-á o disposto no artigo 135 da Lei Orgânica do Município.

Art. 15 - O edital do concurso estabelecerá os requisitos a serem/ satisfeitos pelos candidatos, nos termos da Lei.

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná